



EDITAL N.º 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

Edital de Chamada Pública para
Admissão de Estagiários, da Prefeitura
Municipal de Petrolândia

IRONE DUARTE, Prefeito Municipal de Petrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Chamada Pública destinada a contratação temporária de Estagiários para o Poder Executivo, regido pelo disposto neste Edital e legislação vigente, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal N.º 1577/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva durante o prazo de validade dos Processos Seletivos que tiveram suas listas de aprovados exauridas e sem vínculo empregatício de qualquer natureza para a função de estagiários.

1.2 – A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, Petrolândia/SC – CEP n.º 88430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br>.

2 - DO QUADRO GERAL

VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO
Estagiário– Nível Superior	20 a 30 horas semanais	Estar Cursando Ensino Superior	R\$ 7,00 por hora efetivamente trabalhada
Estagiário – Ensino Médio	20 a 30 horas semanais	Estar cursando Ensino Médio	R\$ 5,90 por hora efetivamente trabalhada

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1.1 – Ser Brasileiro;

3.1.2 – Residir no Município de Petrolândia/SC;

3.1.3 - Estar frequentando curso de Nível Superior/Ensino Médio Regular/Ensino Fundamental ou Médio na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos

3.1.4 – Ter 16 anos completos até a data da chamada;



3.1.5 - Não ter realizado estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na administração Municipal, considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência.

4- DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1 – Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo todas as medidas sanitárias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento nos dias **10/02/2022 a 11/02/2022**, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- b) Declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta conforme o quadro geral do item 2 deste Edital;
- c) Histórico Escolar.

4.2 – A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

4.3 – A análise dos documentos e computação dos critérios de classificação ocorrerá a partir de 14/02/2022, pela Comissão instituída pelo Decreto N.º 010 de 02/02/2022;

4.4 – A classificação ocorrerá por ordem de escolaridade obedecendo a seguinte ordem:

- Estudantes de Ensino Superior em cursos da área da Educação, respeitando a maior fase conforme comprovação por declaração de matrícula da instituição de ensino superior;
- Estudantes de Ensino Superior em áreas diversas, respeitando a maior fase conforme comprovação por declaração de matrícula da instituição de ensino superior;
- Estudantes do Ensino Médio em ordem decrescente de série/ano, 3ª série, 2ª série, 1ª série.

4.5 – O desempate será por maior idade.

4.6 – A classificação será publicada a partir do dia 14/02/2022, no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br>

4.7 – Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 14/02/2022, em data e horário estipulados na convocação para tratativas da contratação.

4.8 – Em até 48 horas após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) O nível de escolaridade exigido;
- b) A idade Mínima de 16 anos;
- c) Apresentar declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta curso superior ou ensino médio;
- d) Fotocópia do documento de identidade e CPF.

4.9 – O candidato que for chamado e não comprovar os itens acima descritos, fica automaticamente desclassificado.



5 – DO REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

5.1 – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação, para uma carga horária de 20 a 30 horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

5.2 – A carga horária será de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, sendo supervisionado e registrado pela secretaria a que estiver vinculado.

5.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não se caracterizar relação empregatícia.

5.4 – Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência.

5.5 – Uma vez o estagiário já ter prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

5.6 – Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e/ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

6- DA VALIDADE

6.1 – O presente processo seletivo terá validade enquanto perdurar a necessidade com prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir do chamamento.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.


7.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída através do Decreto N.º 010 de 02/02/2022.

Petrolândia/SC, 08 de fevereiro de 2022.

IRONE DUARTE
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA
Publicado(a) em: 08 / 02 / 2022
no Mural Público e Site Oficial


Assinatura